

## **Portaria PRT 034/2022**

Regulamenta as atividades docentes de tutoria no âmbito do Ensino a Distância (EAD) nos cursos de graduação do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (Unileste).

O Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, Unileste, no uso de suas atribuições regimentais, conforme item VI do Art. 10, do Regimento Geral do Unileste,

### **RESOLVE:**

Estabelecer normas para a regulamentação das atividades docentes de tutoria no âmbito do funcionamento do ensino a distância (EAD) nos cursos presenciais de graduação do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, Unileste, nos termos que seguem:

**Art 1º.** O EAD nos cursos presenciais de graduação do Unileste tem como objetivo prover o estudante da capacidade de aprender de forma autônoma mediada por tecnologia.

**Art 2º.** O EAD nos cursos presenciais de graduação do Unileste é operacionalizado por disciplinas que integram aprendizagem autônoma mediada por tecnologias e encontros presenciais.

§ 1º. Compete ao NDE de cada curso, na construção do projeto pedagógico e em consonância com o perfil do egresso:

- a. Indicar os conteúdos que serão trabalhados na modalidade de EAD;
- b. Acompanhar a operacionalização dessas disciplinas.

§ 2º. O EAD nos cursos não poderá exceder a 40% da carga horária total da matriz do curso.

**Art 3º.** Os conteúdos em EAD dessas disciplinas serão disponibilizados na sala de aula virtual, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

**Art 4º.** O número de estudantes em cada turma com disciplina com EAD será limitado à capacidade da sala de aula física, considerando os encontros presenciais das disciplinas.

**Art 5º.** As atribuições que compreendem as atividades de tutoria docente nessas disciplinas será realizada pelo docente responsável pela disciplina nos encontros presenciais. São competências do docente:

- I. Planejar encontros presenciais articulando o conteúdo virtual com a aprendizagem presencial.

- II. Acompanhar, por meio de relatórios, o acesso e a realização das atividades em EAD pelos estudantes.
- III. Estimular debates e aprendizagem entre pares nos encontros presenciais, indo além do conteúdo disponibilizado no AVA.
- IV. Estimular pesquisas e outras formas de interação, que envolvam a comunicação e a interatividade.
- V. Incentivar e mediar o trabalho cooperativo entre os alunos.
- VI. Atualizar os registros acadêmicos.
- VII. Organizar os instrumentos de avaliação envolvendo conteúdos trabalhados no presencial e no ambiente virtual.

**Parágrafo único:** as atribuições acima elencadas decorrem do contrato docente originário e encontram-se relacionadas à atividade docente presencial.

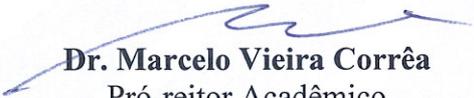
**Art 6º.** As estratégias de aprendizagem devem estimular a habilidade para “aprender a aprender” e o aprender em pares.

**Art 7º** Revoga-se a Portaria PRT 058/2021.

**Art 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 18 de novembro de 2022.

Registre-se, cumpra-se.



**Dr. Marcelo Vieira Corrêa**  
Pró-reitor Acadêmico